



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 133/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A RESOLUÇÃO CIB 425/2023 que aprova o remanejamento de recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (custeio), do grupo de Atenção de Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Fundo Municipal de Teresina-PI, para o Fundo Municipal de Saúde de Campo Maior referente ao remanejamento do procedimento de Tomografia;
- b)** O Remanejamento do Limite Financeiro Programado do Recurso do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Fundo Municipal de Saúde de Teresina para o Fundo Municipal de Saúde de Campo Maior, para a 6ª parcela de 2024. Protocolo no SISMAC Nº 222407952405.

RESOLVE:

01 - Aprovar o remanejamento de Recurso MAC, a partir da 6ª parcela/2024, do Fundo Municipal de Teresina para o Fundo Municipal de Campo Maior, conforme relatório de remanejamento de recurso MAC – referência: 08/05/2024 em anexo e Protocolo no SISMAC Nº 222407952405.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 14 de Maio de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA** - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI, em 14/05/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS** - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde, em 14/05/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012499392** e o código CRC **1D8C3F0F**.